

DOI: 10.46943/XI.CONEDU.2025.GT21.016

POLÍTICAS AFIRMATIVAS NO BRASIL

Maria Francimar Teles de Souza¹

Rosa Cruz Macedo²

José Oberdan Leite³

Fabiana Teles de Souza⁴

RESUMO

As políticas públicas de ações afirmativas no Brasil são focadas em grupos que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero ou religiosa e têm como objetivo promover a inclusão socioeconômica e o combate à desigualdade para reparar as desigualdades históricas e garantir igualdade de oportunidades. Neste trabalho detalha-se as ações em vigor no território brasileiro a partir da legislação publicada do ano de 2020 aos dias atuais, com foco na educação pública. Para isso, fez-se uma pesquisa bibliográfica e documental, a fim de observar quais as legislações são aplicadas para inserção da população negra e LGBTQIA+ nas escolas e quais os impasses e/ou aspectos facilitadores para as práticas educacionais para efetivação dessas leis. Sabe-se que a escola é um instrumento de afirmação social para todos os estratos da população,

1 Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal do Sertão Pernambucano - ProfEPT/IFSertãoPE, Campus Salgueiro, cimar-souzateles@gmail.com;

2 Mestre do Curso Mestrado Profissional em Ensino em Saúde, Centro Universitário Dr. Leão Sampaio. obccariri@gmail.com;

3 Especialista em Gestão Escolar: Administração, Supervisão e Orientação, oberdan2014@gmail.com;

4 Bacharel em Arquitetura e Urbanismo pela Faculdade Paraíso do Ceará - FAP, fabiana.souza.ft@gmail.com.

mas ainda se observa algumas dificuldades para que seus direitos não sejam violados. Existe tanto no âmbito da Federação, não apenas da União, mas também os Estados a adoção de políticas e planos para promoção da igualdade como a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), que reforça a eficácia das ações afirmativas e motiva a criação de diversos mecanismos de incentivo e pesquisas para melhor mapeamento da população afrodescendente e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que auxilia no desenvolvimento de programas, convênios, políticas e pesquisas de interesse para a integração racial, mas são poucos os estados que as executam com resultados significativos para a população direcionada, assim como outras leis para a população LGBTQIA+.

Palavras-chave: Respeito, Diversidade, Políticas Públicas, Inclusão.

INTRODUÇÃO

A escola é um dos principais espaços de formação cidadã, mas nem sempre foi acessível ou acolhedora para todos. A população negra e LGBTQIA+ historicamente se depara com barreiras estruturais, simbólicas e institucionais que complicam seu acesso, permanência e reconhecimento no ambiente escolar. A exclusão se revela por meio do racismo, da LGBT-fobia, da invisibilidade curricular e da violência cotidiana. Diante disso, políticas públicas voltadas à equidade têm sido essenciais para transformar a escola em um espaço mais democrático, plural e acolhedor.

As políticas públicas de ações afirmativas no Brasil são focadas em grupos que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero ou religiosa e têm como objetivo promover a inclusão socioeconômica e o combate à desigualdade para reparar as desigualdades históricas e garantir igualdade de oportunidades. Elas buscam corrigir as desvantagens sofridas por grupos historicamente discriminados, como os de baixa renda.

Na educação observa-se que existe a desigualdade educacional e é caracterizada por diversos fatores, como pela disparidade entre escolas (públicas e privadas), gênero, etnia, estados e regiões. De acordo com os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), a análise dos indicadores educacionais e socioeconômicos é feita para mostrar que o desempenho dos estudantes não é avaliado de forma isolada, mas em conjunto com as características de seus contextos familiar e escolar. Com o intuito de entender a influência de fatores externos na aprendizagem, e assim identificar e contribuir para elaboração de políticas públicas para reduzir as desigualdades educacionais.

Este trabalho apresenta o detalhamento das ações em vigor no território brasileiro a partir da legislação publicada do ano de 2020 aos dias atuais, com foco na educação pública. Assim, foi feita uma análise das políticas afirmativas implementadas no Brasil entre 2020 e 2025, identificando as principais legislações e normativas publicadas e/ou implementadas no ensino médio no período, os impactos das ações afirmativas nas escolas

públicas e os desafios atuais e futuros da política de inclusão educacional nas redes públicas estaduais.

Justifica-se esse tema, uma vez que uma análise sobre as políticas públicas afirmativas se torna significativo não somente no contexto das políticas educacionais, mas perante as desigualdades sociais que enfrenta a sociedade em geral. É um tema pertinente pela persistência das desigualdades sociais e educacionais que prejudicam majoritariamente as populações negras, indígenas, quilombolas e periféricas. Sendo a educação pública um instrumento de transformação social capaz de desenvolver importantes iniciativas afirmativas para democratizar o acesso e garantir a permanência de estudantes historicamente excluídos.

Portanto, o estudo irá contribuir para o entendimento do papel das políticas de cotas raciais na promoção da equidade educacional e social em sociedades democráticas, bem como, para fortalecer o enfrentamento aos desafios atuais e futuros e minimizar os diversos tipos de preconceitos enfrentados pelas minorias sociais, tomando por base as políticas afirmativas de inclusão educacional nas redes públicas nacionais.

Entre 2020 e 2025, o Brasil avançou na institucionalização de políticas afirmativas no ensino médio, como a reformulação da etapa por meio da Lei nº 14.945/2024, que ampliou a carga horária da Formação Geral Básica e valorizou itinerários formativos voltados à educação profissional e ao mundo do trabalho, com foco na inclusão de estudantes de baixa renda, negros, indígenas e quilombolas.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de natureza qualitativa, com abordagem documental e analítica, que como uma metodologia de investigação científica adota determinados procedimentos técnicos e científicos com o intuito de examinar e compreender o teor de documentos dos mais variados tipos, e deles, obter as mais significativas informações, conforme o problema de pesquisa estabelecido. Este, se deu a partir de consultas

a fontes oficiais como o Ministério da Educação (MEC), publicações acadêmicas, legislações federais e estudos de impacto social. É uma análise baseada em documentos publicados entre janeiro de 2020 e outubro de 2025, com ênfase nas ações afirmativas voltadas à educação pública, para a redução da desigualdade educacional brasileira e como se refletem na sociedade.

De acordo com Minayo (2001), a pesquisa qualitativa procura interpretar fenômenos sociais a partir da perspectiva dos sujeitos envolvidos, valorizando o contexto histórico e cultural. Dessa forma a pesquisa qualitativa “[...] trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (Minayo, 2009, p. 21). Nesse sentido, a análise documental permite examinar leis, decretos, relatórios institucionais e artigos científicos como fontes primárias de informação, colaborando para a construção de uma visão crítica sobre os avanços e limitações das ações afirmativas no país.

Nessa perspectiva, fez-se consulta a leis e decretos federais relacionados às cotas raciais, sociais e para pessoas com deficiência como a Lei nº 14.945/2024, que reformula o ensino médio e incorpora diretrizes inclusivas; Consulta à Política Nacional de Ensino Médio, lançada em julho de 2024 e análise de dados do Censo Escolar e de estudos como “PNE 2014-2024 e as políticas federais para o ensino médio”.

A abordagem documental adotada nesta pesquisa fundamenta-se na análise de textos legais, como a Lei nº 12.711/2012 e sua atualização pela Lei nº 14.723/2023, além de documentos oficiais do Ministério da Educação e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Segundo Cellard (2008), a análise documental requer atenção à origem, finalidade e contexto dos documentos, possibilitando identificar os discursos que sustentam as políticas públicas. A triangulação com artigos acadêmicos indexados na SciELO e relatórios de universidades federais reforçam a validade da interpretação realizada. Portanto, para se utilizar os documentos, na pesquisa, foi necessário analisá-los e definir se seriam ou não preponderantes para o estudo, tendo o

objetivo como fundamento da análise documental como percurso metodológico numa pesquisa qualitativa (Junior et al, 2021).

A análise dos dados foi realizada por meio de leitura crítica e categorização temática, usando referenciais teóricos como os de Fraser (2003) e Young (1990), que discutem justiça social, redistribuição e reconhecimento. Trata-se de uma abordagem analítica que possibilita compreender as alterações legislativas que refletem tensões entre inclusão formal e efetiva, revelam os desafios da implementação das cotas raciais e sociais no ensino superior. Assim como contribui para o debate acadêmico sobre equidade educacional e políticas de reparação no Brasil contemporâneo. Visto que, as cotas raciais, que especificam uma forma de ação afirmativa, são o conjunto de regras que direcionam a reserva de vagas para indivíduos de determinada composição étnico-racial, como os negros, em processos específicos. Essa política se fundamenta na autodeclaração do candidato em relação à sua raça ou etnia, reservando um percentual de vagas para esses grupos, objetivando a promoção da diversidade e a correção de desigualdades históricas (Junior; Muniz, 2024).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As ações afirmativas chegaram ao Brasil carregadas de sentidos, o que em grande parte reflete os debates e experiências históricas dos países em que foram desenvolvidas. São ações que exigem do Estado, para além de garantir leis anti-segregacionistas, como a adoção de uma postura ativa para a melhoria das condições da população negra. Além de assumir diferentes formas como: ações voluntárias, estratégias mistas; programas governamentais ou privados; leis e orientações a partir de decisões jurídicas ou agências de fomento e regulação, abrangendo variados grupos como minorias étnicas, raciais e mulheres (Schimago, 2002).

Fraser (2001) propõe que a justiça social demanda tanto redistribuição econômica quanto reconhecimento cultural. As políticas afirmativas, nesse sentido, agem em ambas as dimensões, ao corrigir desigualdades

materiais e valorizar identidades historicamente marginalizadas. Young (1990) já argumentava que a justiça deve considerar as estruturas institucionais que perpetuam a opressão, defendendo políticas que promovam a inclusão de grupos excluídos.

No período de janeiro de 2020 e outubro de 2025 consolidaram e expandiram políticas já existentes, como a Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), que foi prorrogada e revisada em 2023, por meio da Lei nº 14.723/2023. É uma política que visa corrigir desigualdades históricas no acesso ao ensino superior e, mais recentemente, também na pós-graduação. Essas ações impactam as políticas educacionais ao exigirem a implementação de critérios de inclusão, monitoramento e assistência aos estudantes beneficiados.

Essa lei além de ser uma política de ingresso ao ensino superior transforma o papel da escola pública e fortalece as ações afirmativas como política de justiça social. Ao estimular mudanças no currículo, nas práticas pedagógicas e nas relações escolares, ela coopera para uma educação mais democrática, inclusiva e antirracista. Também houve avanços na criação de Pró-Reitorias de Ações Afirmativas em várias universidades, além da ampliação de bolsas de permanência estudantil.

É conhecida também como Lei de Cotas e representou um marco legal fundamental para o avanço das ações afirmativas no Brasil, especialmente no que diz respeito ao acesso ao ensino superior por estudantes de escolas públicas, negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Embora essa lei tenha como foco principal o ingresso nas universidades e institutos federais, sua influência tem alcançando diretamente o trabalho pedagógico e institucional nas escolas públicas de ensino médio e fundamental, ao determinar que no mínimo 50% das vagas em instituições federais de ensino superior (universidades e institutos federais) sejam reservadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Dentro desse grupo, deve haver reserva proporcional para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa; estudantes autodeclarados pretos, pardos e

indígenas, de acordo com a proporção da população do estado e pessoas com deficiência, após a Lei nº 13.409/2016, que alterou a 12.711/2012.

A implementação da Lei de Cotas nas universidades impactou diretamente o ambiente escolar e impulsionou mudanças importantes nas escolas públicas uma vez que a reconheceu como um espaço legítimo de formação, aumentando o sentimento de pertencimento e autoestima dos alunos. Ademais, reforçou o papel destas instituições na formação de cidadãos críticos e capazes de ocupar espaços historicamente negados. Dessa forma muitos alunos passaram a ver um caminho concreto para o ensino superior, aumentando o engajamento e reduzindo a evasão, especialmente no ensino médio.

Por meio desta lei 50% das vagas em universidades e institutos federais são reservadas para estudantes que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas. Essas vagas são subdivididas com base em critérios de renda familiar (até 1,5 salário-mínimo per capita), autodeclaração de raça (pretos, pardos, indígenas) e pessoas com deficiência (PcDs).

Estudos publicados na SciELO apontam que, após sua implementação, houve aumento significativo na presença de estudantes negros, pardos e indígenas nas universidades públicas, além de melhoria no desempenho acadêmico desses grupos (Santos, 2020).

Em 2024, o governo criou o Programa Pé-de-Meia, um incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança que visa estimular a permanência e a conclusão escolar dos estudantes matriculados no ensino médio público. É uma política afirmativa que atua como uma estratégia para promover a equidade e combater as desigualdades educacionais e socioeconômicas históricas no Brasil. Apesar de não ser uma política de cotas, sua concepção e público-alvo se adequam aos princípios das ações afirmativas, foca especificamente em estudantes de famílias de baixa renda.

Esse programa ajudou a diminuir mais significativamente a evasão escolar em 2024, conforme pode-se observar na tabela 1.

Tabela 1: Índice de evasão de 2019 – 2024

ANO	TAXA DE EVASÃO (%)
2019	11,2
2020	12,5
2021	10,8
2022	9,4
2023	8,7
2024	7,9

Fonte: Censo Escolar/MEC (2025).

A queda na evasão escolar indica que as políticas afirmativas têm contribuído para que os estudantes permaneçam na escola. Além da valorização da diversidade no currículo e a ampliação de oportunidades de formação técnica e profissional podem ser apontadas como fatores de engajamento estudantil.

No entanto, os desafios persistem, principalmente no que diz respeito à permanência dos estudantes e à superação do racismo institucional, bem como desinformação sobre as leis e discursos contrários às cotas e outros benefícios garantidos pela legislação. Além disso, muitos alunos da rede pública enfrentam dificuldades para acompanhar o ensino superior em virtude das deficiências estruturais da educação básica como o baixo nível de desempenho escolar, apontado pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, caracterizando-se também como uma consequência direta/indireta da desigualdade educacional que afeta, principalmente, os estudantes das escolas públicas e alunos oriundos de famílias mais vulneráveis.

Além disso, a evasão escolar entre jovens negros é consideravelmente maior, especialmente em regiões periféricas, onde o acesso à educação de qualidade é mais limitado. O racismo institucional colabora para a desmotivação e o abandono escolar.

Nessa perspectiva, o novo Plano Nacional de Educação (PNE) vem para diminuir os desafios estruturais que comprometem o acesso, perma-

nência e sucesso escolar de milhares de estudantes. O PL nº 2.614/2024 estabelece metas ambiciosas para os próximos dez anos. Entre elas a redução das desigualdades educacionais por meio de políticas afirmativas e o fortalecimento da educação especial inclusiva, com foco em estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades. Além de monitorar indicadores de equidade racial, de gênero e territorial (BRASIL, 2024).

Em 2025, a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva chegou por meio do Decreto nº 12.686/2025, visando assegurar o direito à educação em um sistema inclusivo, com foco em estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação. Essa política traz um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade democrática, plural e justa.

Reconhecer a diversidade como valor e direito, traz para o Estado a reafirmação do seu compromisso com uma escola pública democrática, acessível e de qualidade para todos. Entretanto, o sucesso dessa política, assim como de outras, dependerá da mobilização de toda a sociedade, da articulação federativa e do investimento contínuo em formação, infraestrutura e apoio pedagógico.

Nesse sentido, a população negra e LGBTQIA+ têm enfrentado muitas barreiras para o acesso, permanência e reconhecimento no ambiente escolar. Diante disso, as políticas públicas voltadas à sua inclusão e à equidade têm sido fundamentais para transformar a escola em um espaço mais democrático, plural e acolhedor.

De acordo com Nascimento (2025) em grande parte da história brasileira, a população LGBTQIA+ foi sujeita a um sistema legal e social que ratificava a discriminação e a violência contra essas pessoas, corroborando com o que afirma Antra (2021, p. 3), “a população LGBTQIA+ no Brasil tem sido historicamente invisibilizada, enfrentando exclusão sistemática e violência institucionalizada.”

O movimento pelos direitos dessa população no Brasil só começou a ganhar força nas décadas de 1970 e 1980, com surgimento de orga-

nizações como o Grupo Gay da Bahia (GGB), que denunciava a violência enfrentada pela comunidade e organizava eventos que colocavam em pauta a situação das pessoas LGBTQIA+. Como confirma o GGB (2021), “as décadas de 1970 e 1980 foram cruciais para o fortalecimento do movimento LGBTQIA+, que começou a exigir reconhecimento e direitos perante o Estado”.

Entretanto, somente a partir da inclusão das demandas LGBTQIA+ nos Planos Plurianuais (PPAs), instrumentos de planejamento governamental que estabelecem as prioridades da administração pública a cada quatro anos, que houve a sinalização de um avanço nas políticas inclusivas para essa população, mas sem a devida valorização. Como ocorreu no PPA 2020-2023, elaborado no governo Bolsonaro, praticamente preteriu a questão LGBTQIA+, o que representou um retrocesso em relação aos avanços alcançados em décadas anteriores, como o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBTIs (BRASIL, 2020, p. 15).

Em 2019, o Supremo Tribunal Federal equiparou a LGBTfobia ao crime de racismo, mas ainda há resistência à inclusão de conteúdos sobre diversidade sexual e de gênero nos currículos escolares. O Plano Nacional de Educação conjectura essa inclusão, mas sua aplicação é desigual e muitas vezes reprimida por grupos conservadores. Como afirma Nascimento (2025), “a ausência de políticas públicas específicas para a população LGBTQIA+ na educação contribui para a perpetuação da violência e da exclusão, dificultando a permanência desses estudantes no ambiente escolar”.

Desse modo, a população LGBTQIA+ também continua enfrentando exclusão e violência nas escolas por meio da LGBTfobia estrutural que se manifesta tanto nas relações interpessoais quanto nas práticas institucionais, principalmente para pessoas LGBTQIA+ negras, periféricas e com deficiência que são ainda mais vulneráveis.

A população negra padece com o racismo estrutural, que se expressa na baixa representatividade nos currículos escolares, na escassez de professores negros e na violência simbólica. Conforme Paloma Santos,

dirigente da CUT, “a juventude preta, lésbica, gay, trans, está morrendo. Espancada, assassinada. É pesado. E isso não é exceção, é estrutura” (CUT, 2023). E, embora a Lei nº 10.639/2003, torne obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, sua implementação ainda é limitada. Estudos mostram que menos de 40% dos municípios brasileiros incluíram essa temática nos currículos escolares (CNTE, 2022).

Nessa perspectiva, a criação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), por meio do Decreto nº 4.886/2003, refletiu um avanço significativo na institucionalização de ações voltadas à equidade racial, buscando reduzir as desigualdades raciais e a promoção da cidadania plena para os grupos étnico-raciais historicamente discriminados, principalmente a população negra, povos indígenas, comunidades quilombolas e ciganos.

É uma política que representa um marco na luta contra o racismo e na construção de uma sociedade mais equitativa no Brasil por meio de ações articuladas entre os entes federativos e a sociedade civil. Ademais, na educação, as políticas de ações afirmativas são fundamentais na promoção da justiça educacional, social e do desenvolvimento humano, dentre outras (Gusmão, 2024). Mas para isso, é necessário garantir a melhoria dos serviços públicos e uma educação escolar que assegure os padrões mínimos de qualidade e equidade, proporcionando acesso, permanência e sucesso aos alunos durante a sua trajetória na educação.

Nesse contexto, o Ministério da Igualdade Racial (MIR), recriado em 2023, tem sido destaque na implementação e fortalecimento dessa política, atuando em diversas frentes como educação, empregabilidade, cultura, memória e reparação.

Esse ministério atua como órgão coordenador da política, impulsionando a integração entre ministérios, estados e municípios, além de fomentar a participação de movimentos sociais. Desse modo, tem atuado em áreas estratégicas como educação, trabalho, cultura e território, fortalecendo a cidadania da população negra e promovendo a construção de uma sociedade mais justa e plural. Seu desafio agora é assegurar a conti-

nuidade das ações, expandir o financiamento e consolidar a participação social como eixo estruturante da política (BRASIL. 2025).

Entre as ações desse Ministério destaca-se o projeto “Igualdade Racial nas Escolas”, que visa implementar conteúdos sobre história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos escolares, de acordo com o previsto nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. É um projeto que inclui formação de professores, produção de materiais didáticos e articulação com secretarias de educação, além de medidas voltadas ao direito à terra, à vida e à dignidade da população negra e quilombola.

Em 2024, houve o lançamento da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq), que visa a implementação de ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira. Isso faz com que também se promova a política educacional para a população quilombola. Essa política teve adesão de todos os estados e 86% dos municípios brasileiros, dos quais 98% das redes responderam a diagnósticos sobre a implementação da Lei nº 10.639/2003, que estabelece o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena (BRASIL, 2024).

A Pneerq tem entre os compromissos assumidos o monitoramento e apoio à inclusão da temática Étnico-Racial e Quilombola nas escolas, além de formar profissionais da educação para gestão e docência na área; bem como o reconhecimento de práticas educacionais antirracistas por meio do Selo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva de Educação para as Relações Étnico-Raciais. Ademais busca concretizar a modalidade de educação escolar quilombola, com implementação das diretrizes nacionais e de protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas (públicas e privadas), bem como nas instituições de educação superior (BRASIL, 2024).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas afirmativas no Brasil entre 2020 e 2025 demonstram avanços significativos na promoção da equidade educacional. A reformulação

do ensino médio, as políticas de cotas e inclusão, aliadas a programas de permanência e valorização da diversidade, tem contribuído para a redução da evasão e para o fortalecimento da identidade dos estudantes.

Destacam-se os avanços e conquistas significativas na promoção da inclusão e diversidade nas universidades, evidenciando uma maior participação de estudantes negros e pardos, bem como uma redução das disparidades educacionais entre grupos étnico-raciais.

Algumas são as conquistas históricas do movimento negro, LGBTQI+ e quilombolas, que trazem transformações essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. Entretanto, a efetividade dessas políticas depende do compromisso contínuo do Estado e da sociedade colocando a equidade racial e de gênero como valor central da cidadania

No entanto, persistem desafios como a desigualdade entre redes estaduais, formação de professores para lidar com a diversidade e a necessidade de monitoramento contínuo das ações afirmativas. Incluindo também a necessidade de medidas complementares para garantir a permanência e sucesso acadêmico dos estudantes cotistas.

Em última análise, o artigo contribui para o entendimento do papel das políticas de cotas raciais na promoção da equidade educacional e social em sociedades democráticas. Para melhorar essa realidade é fundamental que essas políticas sejam acompanhadas de investimentos estruturais e pedagógicos para garantir sua efetividade nos diversos níveis de ensino, com políticas de permanência e combate à discriminação, proporcionando uma inclusão seja não apenas formal, mas substantiva.

REFERÊNCIAS

ANTRA. **Relatório anual sobre violência contra pessoas trans no Brasil**. Associação Nacional Travestis e Transexuais, <https://antra.org.br/relatorios>. Acesso em: 10 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temá-

tica “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003**. Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4886.htm. Acesso em: 15 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12711-29-agosto-2012-774113-norma-actualizada-pl.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 29 dez. 2016. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13409&ano=2016&data=28/12/2016&ato=dc0kXUE90dZpWT26c>. Acesso em: 26 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023**. Altera a Lei nº 12.711/2012. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conheça como o MEC promoveu mais equidade em 2024**. Atualizado em: Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/conheca-como-o-mec-promoveu-mais-equidade-em-2024>. Acesso em: 04 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Ensino Médio**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/politica-nacional-ensino-medio>. Acesso em: 04 out. 2025.

BRASIL. **Plano Plurianual 2020-2023**. Brasília: Ministério do Planejamento, 2020. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br>. Acesso em: 10 ago. 2024.

BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Folheto Institucional**. Brasília, 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024**. Dispõe sobre a reformulação do ensino médio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 ago. 2024.

RASIL. **Projeto de Lei Nº 2.614, de 2024**. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/Ato_2023_2026/2024/PL/pl-2614.htm. Acesso em: 26 jan. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025**. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 20 out. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12686.htm. Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Censo Escolar**. Taxa de evasão escolar por ano (2019-2024). Brasília: MEC, 2025.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial**. Disponível em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas-1/politica-nacional-de-promocao-da-igualdade-racial>. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Pacote de medidas que beneficiará a população negra**. Disponível em: https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/copy2_of_noticias/ministerio-da-igualdade-racial-prepara-pacote-de-medidas-que-beneficiara-a-populacao-negra. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Relatório de ações e políticas do primeiro ano**. Disponível em: https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/copy2_of_noticias/MIR_RELATORIO_ACOES_POLITICAS2.pdf. Acesso em: 10 out. 2025.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295-316.

CNTE. **Levantamento sobre a implementação da Lei 10.639/2003**. Brasília, 2022.

CUT. **Resistência e sobrevivência: os múltiplos desafios da população negra LGBTQIA+**. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/resistencia-e-sobrevivencia-os-multiplos-desafios-da-populacao-negra-lgbtqia-b418>. Acesso em: 15 jan. 2025.

FRASER, N. **Reconhecimento ou redistribuição? Uma crítica filosófica**. Lua Nova, n. 58, p. 33-64, 2003.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. **PNE 2014-2024 e as políticas federais para o ensino médio**. São Paulo: FCC, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/ea/article/download/10594/5345/63612>. Acesso em: 15 jan. 2025.

GUSMÃO, F. A. F. Políticas de ações afirmativas para a educação básica. **Cadernos de Pesquisa**, p. 1-29, 13 Ago 2024 Disponível em: <https://periodico-seletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/20078>. Acesso em: 10 nov. 2025.

JUNIOR, W. M. R.; MUNIZ, A. de A. R. do A. COTAS RACIAIS: Os desafios e importância das Cotas Raciais. **Revista Acadêmica Online**, [S. l.], v. 10, n. 51, p. 1-18, 2024. DOI: 10.36238/2359-5787.2024.v10n51.106. Disponível em: <https://revistaacademicaonline.com/index.php/rao/article/view/106>. Acesso em: 11 nov. 2025.

LIMA JÚNIOR, A.; MIOTO, R. C. T.; BIASOLI, Leticia. Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 68-76, jan./abr. 2021. DOI: 10.1590/1982-02592021v24n1p68.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

MINAYO, M. C. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 21.

NASCIMENTO, T. A. do. **A inserção e implementação de políticas públicas para a população LGBTQIA+ no Brasil (2002-2022).** FGV, 2025. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/2cdeef1a-b0c8-4371-a1dd-1be668146863>. Acesso em: 20 out. 2025.

SANTOS, A. P. dos. Acesso e permanência de estudantes cotistas nas universidades federais. **Revista Brasileira de Educação**, v. 25, 2020.

SCHIMAGO. Ação afirmativa: História e debates no Brasil. *Temas em Debate. Cad. Pesqui.* (117). Nov 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742002000300011>. Acesso em: 14 nov. 2024.

YOUNG, I. M. **Justice and the Politics of Difference.** Princeton University Press, 1990.